PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.165/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO
337041 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO GRANDE - CIMEG
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.02 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E ATERRO SANITÁRIO
17.152.1501.2128 – Manutenção Depto, ÁGUA, Esgoto e Aterro Sanitário
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 335)..... R$ 9.000,00

Art. 3° - Fica autorizado a inclusão da Ação 2.139 – Manutenção do Cons. Intermunicipal do Médio Rio Grande – Cimeg no PPA 2010/2013.

Art. 4° - Fica autorizado a inclusão da ação de que se trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art.5°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de janeiro de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal